
 <p>Conselho Geral</p>	 <p>AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOÃO LÚCIO</p>
---	--

## Parecer do Conselho Geral

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. João Lúcio, reunido a vinte e sete de março de dois mil e doze, após a análise das informações previamente fornecidas ao Diretor João Manuel Pires Manita pelo Diretor Regional de Educação do Algarve, no dia 8 de março de 2012, sobre a proposta de agregação de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do concelho de Olhão, que prevê, entre outros, a entrada em funcionamento, no ano letivo 2012/2013, do Agrupamento composto pela Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes e estabelecimentos de educação e de ensino que integram o Agrupamento de Escolas de Moncarapacho e o Agrupamento de Escolas Dr. João Lúcio, considera que o Conselho Geral, órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade do agrupamento e representativo da comunidade educativa, deveria ter sido consultado sobre o assunto, como definido no despacho n.º 4463/2011, de 11 de março, atendendo ao impacto que esta nova realidade organizacional terá na comunidade escolar e na comunidade educativa.

Refletindo sobre as finalidades expressas na lei que justificam o agrupamento de escolas:

- a) garantir a coerência do PEE e a qualidade pedagógica das escolas;
- b) proporcionar aos alunos um percurso de aprendizagem sequencial e articulado;
- c) superar situações de isolamento de escolas e prevenir a exclusão social e escolar;
- d) racionalizar a gestão dos recursos humanos e materiais das escolas.

O Conselho Geral considera que, das finalidades referidas, apenas é aceitável, face à situação económica e financeira do país, o exposto na alínea d).

Este Conselho Geral não pode estar de acordo com as outras justificações apresentadas, a saber:

*a) garantir a coerência do PEE e a qualidade pedagógica das escolas*

- A construção de um projeto educativo é um processo complexo em termos organizacionais que supõe uma liderança, mas partilhada com os outros atores numa perspetiva colaborativa, geradora de consensos e de um projeto coletivo assumido por todos como uma referência, o que se adivinha claramente inatingível, em organizações educativas mais complexas que as atuais - agrupamentos resultantes da agregação de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, atendendo às culturas e climas organizacionais consolidados das unidades orgânicas constituintes das futuras organizações.

- A coordenação pedagógica fica muito dificultada em departamentos curriculares sobredimensionados, com largas dezenas de professores dispersos por áreas disciplinares e ciclos e níveis de ensino muito diversificados e espalhados por vários edifícios, territorialmente afastados.

*b) proporcionar aos alunos um percurso de aprendizagem sequencial e articulado*

Questiona-se que um maior sucesso educativo esteja correlacionado com organizações educativas de grande dimensão, ou que o percurso de um aluno se tenha de fazer no quadro de um mesmo agrupamento.

*c) superar situações de isolamento de escolas e prevenir a exclusão social e escolar*

A substituição de uma gestão de proximidade por uma gestão à distância, acredita-se, dificultará uma resposta localizada e atempada aos problemas, nomeadamente aos de indisciplina e violência, e levará a mais formalismos, mais instâncias intermédias e mais atrasos na resolução dos problemas, isto, porque é admissível que quanto mais próximo estivermos da fonte do problema, maior será a capacidade de exercer influência sobre ele; e a capacidade que os sistemas complexos têm para resolver os problemas não depende do rigor do controlo hierárquico, mas sim da maximização da capacidade de decisão onde o problema se manifesta de forma mais imediata.

Constituem também preocupação deste Conselho Geral:

- a implementação e expansão do modelo de gestão de escolas por ação *top-down*, sem ouvir previamente as escolas nem dar a conhecer a avaliação da fase experimental das agregações de agrupamentos iniciada em 2010, o que poderá levar à diluição da identidade e da visibilidade das partes constituintes da nova unidade administrativa (agrupamento resultante da fusão de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas).
- a dispersão dos docentes e órgãos de gestão por várias escolas, distanciadas entre si de vários quilómetros, o que potenciará uma perda de identidade, agravada por desperdícios de tempo e de energia, com reflexos negativos para a qualidade das aprendizagens dos alunos.
- o agravamento da instabilidade nas escolas, face às constantes alterações legislativas e de política educativa. De facto, há anos que as políticas educativas dos sucessivos governos têm privilegiado a mudança (a vertigem de mudar currículos uniformemente, de mudar os órgãos das escolas, as práticas de avaliação, os nomes de cursos e de muitas outras coisas...), em detrimento da melhoria gradual da educação. Ora, estamos diante de dois caminhos muito distintos. O paradigma da mudança repousa na iluminação dos detentores momentâneos do poder que, possuídos de uma divinal chama estatal, decretam e despacham a toda a hora as mudanças mais pertinentes e oportunas de que o sistema carece, em cada escola do país, tanto nas escolas pequenas como nas grandes, tanto nas dos meios rurais como nas dos meios urbanos e suburbanos, tanto nos meios ricos como nos meios pobres. E a mudança lá terá de ocorrer, fatalmente, no dia e na hora decretados. Este paradigma é desenvolvido por uma administração pública educacional que parece ser orientada para atuar sob três princípios dominantes: a desconfiança face às escolas, aos professores e aos atores locais, tidos na prática por incompetentes para o exercício da autonomia; o centralismo burocrático, primo em primeiro grau da desconfiança; e essa capacidade notável para transformar qualquer problema numa norma que o irá resolver.
- as escolas necessitam de estabilidade, não sendo possível trabalhar eficazmente num sistema em constante mudança, sem avaliação sistemática e criteriosa das reformas que têm sido implementadas, nomeadamente o funcionamento dos agrupamentos de escolas já existentes, antes de se avançar para a criação de novas organizações de maior dimensão e complexidade.

- os Conselhos Gerais e as Direções não terminaram ainda os mandatos para os quais foram eleitos e veem os seus projetos e tarefas abruptamente interrompidos, bem como serão postos em causa todos os seus documentos estruturantes, elaborados em função de uma identidade própria que se pretendia manter.

No entanto, considerando as obrigações previstas no Programa de Ajustamento Económico e Financeiro, em resultado do memorando de entendimento entre o Governo e a troika UE-BCE-FMI, assinado em 17 de maio de 2011, o Conselho Geral deste Agrupamento está consciente da inevitabilidade e da irreversibilidade da fusão de escolas em agrupamentos, medida prevista no Programa de Estabilidade e Crescimento 2010–2013, versão de 15 de março de 2010. Assim, e não havendo abertura, por parte da Direção Regional de Educação, para a agregação do Agrupamento de Escolas de Moncarapacho com o Agrupamento de Escolas Dr. João Lúcio, considerando as possíveis configurações de agregações de escolas do concelho de Olhão, **o Conselho Geral é da opinião que a configuração proposta pelo Senhor Diretor Regional de Educação - Agrupamento composto pela Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes (Sede) e estabelecimentos de educação e de ensino que integram o Agrupamento de Escolas de Moncarapacho e o Agrupamento de Escolas Dr. João Lúcio, será a menos desfavorável para esta comunidade educativa.**

A Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. João Lúcio

---

(Lucília de Oliveira Baptista)